3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão dos Recursos Humanos	G	Semestral	140	TP 45; TC 8; OT 3	5	
Marketing Internacional	G	Semestral	154	TP 45; OT 5	5,5	
Gestão e Técnica de Vendas	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Opção II	QAA	Semestral	112	TP 45; (*)	4	Optativa
Estágio	G	Semestral	280	OT 10	10	

(*) O tipo das restantes horas dependerá da opção tomada pelo aluno no leque de unidades curriculares oferecidas pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em cada ano lectivo.

10 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1604-L/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 198/91, de 13 de Setembro, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República de* 12 de Janeiro de 2001, e no disposto nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 29 de Março de 2007, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Educação Básica e ministra ciclo de estudos conducente ao grau, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Educação Básica, adiante designado por curso, organiza-se de acordo com o sistema de unidades de crédito ECTS (*European Credit Transfer System).*

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo à presente deliberação de que é parte integrante, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica depende da existência de vaga.

2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos de legislação própria.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final é calculada nos termos disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 6.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação.
3 — Curso — Educação Básica.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação.
6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de ECTS, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não se aplica.
9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Educação Básica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
02. — Humanidades			
02.01. — Artes	02.01.00.00.		9
02.01.03. — Belas Artes			
02.01.03.06. — Artes Plásticas	02.01.03.06.	6	
02.01.06. — Artes Visuais	02.01.06.00.		
02.01.05. — Artes Performativas			
02.01.05.03. — Música	02.01.05.03.	6	
02.01.05.04. Estudos Teatrais	02.01.05.04.	6	
02.02. — História	02.02.00.00.	6	9
02.04. — Ciências da Linguagem	02.04.00.00.		9
02.04.01. — Línguas			
02.04.01.03. — Línguas Modernas	02.04.01.03.	15	
02.04.02.05. — Gramática	02.04.02.05.		
02.04.02. — Linguística	02.04.02.00.	6	
02.05. — Literatura	02.05.00.00.	6	
02.06. — Filosofia	02.06.00.00.	4	

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
03 — Ciências Naturais			9
03.02. — Ciências Biológicas	03.02.00.00.	6	
03.03. — Ciências do Ambiente	03.03.00.00.		
04 — Ciências Físicas			
04.02. — Química	04.02.00.00.	6	9
04.06. — Física	04.06.00.00.		
04.05. — Matemática	04.05.00.00.		9
04.05.01. — Álgebra	04.05.01.00.		
04.05.09. — Análise Matemática		6	
04.05.09.04. — Funções	04.05.09.04.		
04.05.08. — Geometria	04.05.08.00.	6	
04.05.11. — Teoria dos Números	04.05.11.00.	6	
04.05.13. — Estatística	04.05.13.00.	6	
05 — Ciências Sociais			
05.07. — Ciências da Educação			
05.07.01. — Educação			
05.07.01.06. — Estudos Curriculares	05.07.01.06.	4	
05.07.01.16. — Educação Física	05.07.01.16.	6	6
05.07.01.20. — Formação de Professores.	05.07.01.20.	15	
05.07.04. — Didáctica	05.07.04.00.	16	3
05.09. — Geografia	05.09.00.00.	6	6
05.12. — Ciências Psicológicas			
05.12.04. — Psicologia			
05.12.04.06. — Psicologia da Educação.	05.12.04.06.	4	
05.13. — Sociologia			
05.13.01. — Sociologia da Educação	05.13.01.00.	4	
06 — Ciências Tecnológicas			
06.03. — Tecnologia			
06.03.03. — Tecnologia da Comunicação.	06.03.03.00.	4	
Total		150	30

(1) Indicar o número de ECTS das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — as áreas científicas estão designadas de acordo com os códigos do CORDIS (*Community Research and Development Information Service*), medida adoptada pela Universidade do Algarve, segundo recomendação do CRUP tendo em vista a compatibilização das áreas científicas entre todas as universidades portuguesas e a melhor articulação entre estas e os programas comunitários.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Educação

Educação Básica

Licenciatura

Ciências da Educação

1.º ano

QUADRO N. 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Psicologia da Educação	05.12.04.06.	S	112	15T+22,5TP+7,5OT+2O	4	
Sociologia da Educação	05.13.01.00.	S	112	15T+22,5TP+7,5OT+2O	4	
Teoria e Desenvolvimento Curricular	05.07.01.06.	S	112	15T+22,5TP+7,5OT+2O	4	
Tecnologias de Informação e Comunicação na Escola.	06.03.03.00.	S	112	30TP+7,5TC+7,5OT+2O	4	
Números e Operações	04.05.11.00.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Geometria e Medida	04.05.08.00.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Técnicas de Expressão Verbal	02.04.01.03.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Linguística e Aquisição da Linguagem	02.04.02.00.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Ciências da Vida e da Terra	03.02.00.00. 03.03.00.00.	S	168	1T+2PL+7,5OT+2O	6	
Expressão Dramática	02.01.05.04.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Língua Estrangeira	02.04.01.03.	S	84	22,5TP+7,5OT+2O	3	
IPP — Iniciação à Prática Profissional I	05.07.01.20.	S	140	30TC+30S+7,5OT+2O	5	

2.º ano

QUADRO Nº 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Filosofia da Educação	02.06.00.00.	S	112	15T+22,5TP+7,5OT+2O	4	
Álgebra e Funções	04.05.01.00. 04.05.09.04.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Dados, Estatística e Probabilidades	04.05.13.00.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Língua Portuguesa	02.04.01.03. 02.04.02.05.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Estudos Literários	02.05.00.00.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Ciências Físicas e Químicas	04.02.00.00. 04.06.00.00.	S	168	1T+2PL+7,5OT+2O	6	
Geografia de Portugal	05.09.00.00.	S	168	37TP+7,5TC+7,5OT+2O	6	
História de Portugal	02.02.00.00.	S	168	15T+30TP+7,5OT+2O	6	
Expressão Plástica e Visual	02.01.03.06. 02.01.06.00.	S	168	22,5TP+22,5PL+7,5OT+2O	6	
IPP — Iniciação à Prática Profissional II	05.07.01.20.	S	140	45TC+15S+7,5OT+2O	5	
Opção (FAD) — Português, Matemática; História; Geografia; Ciências Naturais; Ciências Físicas e Químicas e Expressões.	02.04.00.00. 04.05.00.00. 02.02.00.00. 05.09.00.00. 03.00.00.00. 04.02.00.00. 04.06.00.00. 02.01.00.00.	S/T	84		3	Opcional

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Expressão Musical	02.01.05.03.	S	168	22,5TP+22,5PL+7,5OT+2O	6	
Expressão Físico-Motora	05.07.01.16.	S	168	45TP+7,5OT+2O	6	
Didáctica da Matemática	05.07.04.00.	S	112	37,5TP+7,5OT+2O	4	
Didáctica do Português	05.07.04.00.	S	112	37,5TP+7,5OT+2O	4	
Didáctica do Estudo do Meio	05.07.04.00.	S	112	37,5TP+7,5OT+2O	4	
Didáctica das Expressões	05.07.04.00.	S	112	37,5TP+7,5OT+2O	4	
Opção — Área da Matemática	04.05.00.00.	S	168		6	Opcional
Opção — Área do Português	02.04.00.00.	S	168		6	Opcional
Opção — Área de Estudo do Meio (História; Geografia; Ciências Naturais; Ciências Físicas e Químicas).	02.02.00.00. 03.02.00.00. 03.03.00.00. 04.02.00.00. 04.06.00.00. 05.09.00.00. 02.01.00.00.	S	168		6	Opcional
Opção — Área das Expressões	05.07.01.16.	S	168		6	Opcional
Opção — Área das Didácticas	05.07.04.00.	S/T	84		3	Opcional
IPP — Iniciação à Prática Profissional III	05.07.01.20.	S	140	45TC+15S+7,5OT+2O	5	

10 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 18 755-X/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de mestrado em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia da Inovação efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-220/2007 (despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de mestrado em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia da Inovação ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de mestre em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação é o que consta no anexo ao presente despacho.